LEI Nº 635/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: desafeta do domínio público, área de rua e autoriza / doá-la à Associação dos Funcionários da COPIVA - AFUC- e dá outras providências.

Art. 1º - Fica devidamente desafetado do domínio público o trecho integral da Rua Ivaí, do loteamento Jardim Aeroporto, desta Cidade, o qual está limitado entre as quadras nºs. 24 e 25 (vinte e quatro e vinte e cinco) e com a área integral de 1.685,25m2 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros de metros quadrados).

Art. 2º - A rua desafetada nos termos do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a doá-la à Associação dos Funcionários da COPIVA - AFUC - CGC/MF 78.276 359/0001-83.

Art. 3º - Na escritura pública de doação, deverá ser observado que em caso de extinção da Associação dos Funcionários da COPIVA - AFUC -, automaticamente, o imóvel doado reverterá à posse e domínio do outorgante doador.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dr. Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal